



O PENSAMENTO DO CLUBE MILITAR

ALELUIA

*Gen Clovis Purper Bandeira
Editor de Opinião do Clube Militar
17 de julho de 2017*

Aleluia significa **Louvem Deus Javé** ou **Adorem Deus Javé**. É um termo de origem hebraica – “Halleluyah” – que do judaísmo passou para a liturgia cristã e ficou ligado especialmente ao tempo da Páscoa.

Trata-se de expressão ou cântico de louvor ou de ação de graças ao Senhor.

A condenação de Lula em um dos vários processos a que responde perante a Justiça, em consequência de seu envolvimento em diversas manobras de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e gatunagem em geral, lava a alma dos brasileiros honestos e, até então, desiludidos.

Não adiantou o Sr. Janot, a serviço do PT & Cia, tentar desviar os holofotes da imprensa para as acusações que atingem o presidente Temer. Teve êxito fugaz, logo ofuscado pela esplêndida notícia de que Lula, finalmente, começa a ser condenado por seus crimes.

É claro que falta muito para chegarmos ao fim do processo, há dezenas de cambalhotas jurídicas e legais que o dinheiro pode comprar, e

dinheiro é o que não falta ao chefe da quadrilha que assaltou e arruinou o Brasil em treze malfadados anos.

É possível, mesmo, que o condenado seja candidato a Presidente da República em 2018. O TRF/4 já declarou que o julgamento dos recursos à segunda instância deverá ocorrer em agosto do próximo ano, já com a campanha eleitoral em pleno andamento. Até lá, porém, muita coisa pode acontecer, inclusive novas condenações em outros processos em que o mafioso ex-presidente está envolvido.

De qualquer maneira, só poderá espernear e dizer, como sempre fez, que é vítima de um complô das elites que não suportam ver um operário no poder.

É verdade que há pedras no caminho. Embora tenha confirmado dezenas de condenações proferidas pela primeira instância, o tribunal de Porto Alegre começa a apresentar preocupantes sinais de mudança de entendimento, inclusive anulando a sentença que condenava notório ex-tesoureiro do PT a uma pesada pena em um dos processos em que está envolvido. A alegação é que não pode haver condenação baseada apenas em denúncias de delatores, mesmo que esses delatores sejam dezenas e, em sua delação, também se incriminem. A parte das denúncias que prejudicam os delatores é válida, mas a que incrimina os delatados não vale? Espera-se recibo assinado de operações de corrupção?

Muita água vai rolar sob a ponte, haverá avanços e recuos, novos processos serão concluídos com novos recursos, mas, no momento, a inédita condenação de um ex-presidente criminoso, nunca antes ocorrida neste país, nos enche de satisfação e orgulho.

Quem sabe até nos volte a esperança no futuro brasileiro.

Por enquanto, alegremo-nos e digamos: Aleluia, Deus seja louvado!